SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE INIMUTABA, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de PROFESSOR, para a contratação de pessoal temporário, conforme especificação contida no Anexo I, e formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 767, de 2 de julho de 2021 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, em especial a Educação, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e é dever do gestor se pautar nos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas.

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, haja vista o excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado no site www.inimutaba.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Inimutaba/MG, ou pelo telefone (38) 3723-1103.

1.2 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 - O Processo Seletivo terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023, ou até a homologação de concurso público.

1.4 - Os cargos descritos neste Edital, suas atribuições, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.

1.5 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada à ordem classificatória.

1.6 - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de prova objetiva escrita e prova de títulos, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

1.7 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.8 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n° 58, de 25 de novembro de 2021.

1.9 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.10 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre os cargos;

ANEXO II - Atribuições dos cargos / Área de atuação;

ANEXO III - Calendário do processo seletivo;

ANEXO IV - Formulário de inscrição.

ANEXO V - Formulário de interposição de recurso.

ANEXO VI - Conteúdo programático.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma, de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 - Apresentar, no ato da contratação, os documentos descritos no item 8.3 e documentação comprobatória.

2.9 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais e psicológico.

2.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no art. 12, § 1º, II, da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV), disponível para impressão no site www.inimutaba.mg.gov.br e anexar a documentação exigida para o cargo relacionada no item 3.3, de acordo com a vaga pretendida.

3.1.1 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

3.1.2 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição ou deixar de anexar os documentos exigidos será considerado inabilitado.

3.2 - O formulário de inscrição e documentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, no período de inscrição constante no Anexo III, das 12:00 às 17:00 horas.

3.2.1 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o nome do candidato, com o respectivo número de telefone, e o destinatário na seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023
NOME: _____
CARGO PRETENDIDO: _____
TELEFONE: _____

3.3 - No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos documentos a seguir, de acordo com a vaga pretendida:

3.3.1 - Carteira de Identidade / CPF;

3.3.2 - Diploma ou certificado de conclusão de curso, de acordo com a habilitação para o cargo exigida no Anexo I;

3.3.3 - Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área da Educação, para classificação por títulos, se houver.

3.4 - Não será admitida inscrição condicional, por correspondência, e-mail, fora do prazo ou mais de uma inscrição do mesmo candidato.

3.5 - Na hipótese de realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada como válida somente a primeira inscrição protocolada.

3.6 - Não será permitida a entrega de documentos comprobatórios de títulos depois de realizada a inscrição pelo candidato.

3.7 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.8 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.9 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.10 - O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

3.11 - O preenchimento dos dados constantes do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato, sendo que, a não especificação do cargo pretendido ou a inserção de informações ou documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.12 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou correspondência recebida por terceiros.

3.14 - O Edital na íntegra estará disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Inimutaba, para consulta.

3.15 - A obtenção do Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;

b) o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo, nos termos deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em prova objetiva escrita e prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS		
Critério de Classificação	**Nº de Pontos**	**Pontuação máxima**
Prova objetiva escrita de língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos na área de educação.	10 pontos para cada questão	100 pontos
Curso de Pós-Graduação na área da educação.	5 pontos para cada curso.	10 pontos
Curso de Mestrado/Doutorado na área da educação.	10 pontos	10 pontos

5.2 - A prova objetiva será aplicada, para todos os candidatos, na data estabelecida no Anexo III deste Edital, com início previsto para as 08h00min, não sendo admitido o acesso à sala de prova após esse horário.

5.3 - O tempo máximo permitido para realização da prova objetiva será de 01 hora e 30 minutos incluindo o preenchimento da folha de respostas.

5.4 - O local de realização da prova objetiva será divulgado na data prevista no Anexo III.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova.

5.6 - A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, terá valor total de 100 (cem) pontos e conterá 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas, no valor de 10 (dez) pontos cada questão, segundo conteúdo programático constante no Anexo VI.

5.7 - As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato.

5.8 - Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo que as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, não serão computadas para o candidato.

5.9 - Havendo anulação pela Comissão de alguma questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, gerando, portanto, acréscimo de nota apenas aos candidatos que tenham errado a referida questão.

5.10 - Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva escrita, independente da pontuação obtida na prova de títulos.

5.11 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), conforme cronograma do Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo III.

6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo V) e entregá-lo na sede da Prefeitura de Inimutaba, dentro prazo previsto para interposição.

6.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

6.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6 - Se provida à revisão, a Comissão determinará as providências devidas.

6.7 - O resultado do recurso e a classificação final estarão disponíveis no prazo previsto no Anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência:

a) o candidato com maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

b) o candidato com maior pontuação na prova de títulos;

c) o candidato mais idoso.

7.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de chamamento, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e no site www.inimutaba.mg.gov.br.

8.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 3 (três) dias contados de sua convocação, sob pena de perda do direito à vaga.

8.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos cópia dos seguintes documentos para admissão e contratação:

a) Cédula de Identidade (R.G.);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de Residência atualizado;

d) Comprovante de quitação do serviço militar, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;

e) Título de eleitor;

f) Comprovante de quitação eleitoral;

g) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;

h) Certidão de casamento, se houver;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;

j) Uma fotografia 3x4 recente;

k) Atestado médico admissional e psicológico;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais;

m) Dados bancários.

8.4 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado até 31 de dezembro de 2023.

9.1.1 - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.2 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.3 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício do cargo no prazo estipulado, perderá os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão de Seleção e Avaliação, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da classificação e do prazo de validade do Processo.

10.3 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

10.4 - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Inimutaba.

10.5 - O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município (www.inimutaba.mg.gov.br), é de inteira responsabilidade do candidato.

10.6 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Inimutaba/MG, 10 de janeiro de 2023.

Emersomm Danezzi
Prefeito

Ana Paula Marcelino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Cargo	Vencimento
Professor I - Educação Infantil	01	24 horas	Magistério, com especialização em Educação Pré-Escolar (Curso normal em nível médio na modalidade professor de Educação Infantil, Normal Superior ou Pedagogia).	R$ 2.307,38
Professor II - Ensino Fundamental	01	24 horas	Ensino Superior - Magistério (Normal Superior ou Pedagogia).	R$ 2.307,38
Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE	01	24 horas	Ensino Superior - Magistério (Normal Superior ou Pedagogia), com especialização em Educação Especial ou Inclusiva.	R$ 2.307,38
Professor de Educação Física	01	24 horas	Ensino Superior - Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física.	R$ 2.307,38

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Atuar na educação infantil;
- Reger classe de ensino pré-primário;
- Monitorar crianças em creches;
- Avaliar mensalmente o aproveitamento dos alunos, através de observação dos trabalhos práticos, exercícios e provas;
- Manter a disciplina da classe;
- Confeccionar o material necessário à ilustração das aulas;
- Fazer exposições dos trabalhos realizados pelos alunos;
- Organizar fichas de observação de cada aluno;
- Aplicar e corrigir as provas parciais e finais e avaliar os resultados;
- Informar sobre a vida escolar dos alunos;
- Fiscalizar a observância, pelos alunos, dos preceitos de higiene e condições de saúde;
- Manter atualizada a escrituração escolar;
- Participar de reuniões do corpo docente;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, convocadas por autoridade escolar;
- Participar da organização de comemorações cívicas, atividades sociais e religiosas, realizadas pelo estabelecimento;

2 - PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL:

- Atuar no ensino fundamental;
- Preparar e ministrar aulas teóricas e práticas de acordo com programas adotados e horários pré-estabelecidos;
- Avaliar o aproveitamento dos alunos através de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas;
- Providenciar o material didático necessário às aulas;
- Orientar a organização de grêmios literários e recreativos;
- Colaborar na organização e execução dos programas de comemorações cívicas e festividades escolares;
- Organizar excursões, exposições, competições esportivas e outras atividades complementares do ensino;
- Registrar a frequência dos alunos às aulas;
- Escriturar diários de classes, livros e boletins;
- Manter a disciplina dos alunos na sala de aula;
- Participar de reuniões do corpo docente;
- Colaborar na preservação da ordem do estabelecimento;

3 - PROFESSOR DO ATENDIMEBNTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE:

- Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;
- Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
- Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa;
- Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial;
- Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados;
- Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante.

4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.

- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica.
- - Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso de ser substituto, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequencia pedagógica.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto ás obrigações do cargo e as normas do regimento da unidade.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.
- Promover a saúde e aprendizagem das crianças, por meio da prática de esportes e atividades físicas orientadas pelo professor.
- Trabalhar a aprendizagem motora através de gestos técnicos, desenvolvendo também o afeto, o intelecto e as funções orgânicas.
- Trabalhar o desenvolvimento integral dos alunos por meio de atividades lúdicas como jogos, brincadeiras e brinquedos, respeitando as dificuldades e necessidades de cada educando.
- Trabalhar as áreas psicomotoras estudadas e as relações com a aprendizagem no contexto escola, dentre as quais se destacam: coordenação motora fina e global, estruturação espacial, orientação temporal, lateralidade e estruturação corporal.

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO EM 2023

Período de Inscrições	11 a 18/01
Divulgação do Local de Prova	20/01
Realização da Prova Objetiva Escrita	22/01
Divulgação do Resultado Parcial	25/01
Prazo para Interposição de Recurso	26 a 27/01
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	30/01

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME: _____
IDADE: _____ **DATA DE NASCIMENTO:** _____/_____/_____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____**CIDADE:** _____
CARGO PRETENDIDO: _____
TELEFONE: ( ) _____
E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

( ) Carteira de Identidade / CPF.
( ) Diploma ou certificado de conclusão de curso, de acordo com a habilitação para o cargo, exigida no Anexo I.
( ) Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área da Educação, para classificação por títulos, nos termos do item 5.1.

DECLARAÇÃO

( ) Declaro, sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com o disposto no Edital deste processo seletivo, bem como possuir os requisitos e documentos comprobatórios para o provimento do cargo.

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Prezados(as) Senhores(as):

Eu _____candidato(a) ao cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Inimutaba, venho através deste solicitar:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Inimutaba/MG, _____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - PROFESSOR I, PROFESSOR II E PROFESSOR AEE

1) LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

2) MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - médias aritméticas; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aprendizagens significativas. Letramento e Alfabetização. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. A Brincadeira e o Desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A construção social da criança. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. O desenvolvimento do pensamento e da linguagem. Desenvolvimento e aprendizado. Avaliação da aprendizagem; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão. Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214). BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - Introdução); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Parecer CNE/CEB nº 20/09 e a Resolução CNE/CEB nº 05/09, que definem as DCNEIs. Conhecimentos básicos de informática.

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1) LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

2) MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - médias aritméticas; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Objetivos e conteúdo da Educação Física escolar. Fases do desenvolvimento Humano. Psicomotricidade. Aprendizagem motora. Proposições Metodológicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Organização de Eventos Esportivos e Culturais; Aprendizagem e Desenvolvimento Motor; Lazer e Educação; Fisiologia do Exercício. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão. BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - Introdução). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Conhecimentos básicos de informática.